PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

Edital nº 001/2025

O MUNICIPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jéferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 4.271 de 26 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) e AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES- CASA RAIO DE LUZ, assim como, cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

1.1– As vagas serão preenchidas por 02 Cuidadores(as)/Educadores(as), com idade mínima de 18 anos, nível médio completo, 04 Auxiliares de cuidador(a)/educador(a), com idade mínima de 18 anos, nível fundamental completo e cadastro reserva.
1.2 - Os aprovados serão contratados para período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1- O(a) CUIDADODOR(A)/EDUCADOR(A) deve desenvolver os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2 – O(a) AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) deve apoiar às funções do cuidador/educador nos cuidados básicos como higiene e proteção , cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparar/cozinhar

alimentos, dentre outros), podendo, eventualmente, substituir a falta e férias de algum cuidador(a)/educador(a), inclusive no período noturno e finais de semana.

3. VENCIMENTOS:

Vagas	Cargo	Regime de trabalho	Remuneração
2	Cuidadora/Educadora	12h/36h	R$2.340,00
4	Auxiliar de Cuidadora/Educadora	12h/36h	R$2.115,00

3.1. Para ambos os cargos haverá percepção de adicional noturno, quando for o caso.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO CURRÍCULO:

4.1 Local, Período, Horário:
Local: Rua Duque de Caxias, n° 1080 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Período de inscrições: 19, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025.
Horário: Das 8h às 12h.
4.2 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
4.3 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.
4.4 O requerimento da inscrição, fornecido no ANEXO II, deste edital, DEVERÁ ser IMPRESSO E ENTREGUE JÁ PREENCHIDO, no local acima indicado, no ato da inscrição e não será efetuada impressão e preenchimento do requerimento de inscrição por parte dos colaboradores da secretaria no momento da entrega de documentos.
4.5 O candidato fornecerá no ato da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser entregues na mesma ordem:

a) Currículo profissional, conforme Anexo IV e suas devidas comprovações;
b) Cópia do documento de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia Comprovante de residência;
e) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
f) Cópia certificados de curso/capacitações na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais;
i) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital;

4.6 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet;
4.7 A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo;
4.8 É de responsabilidade exclusiva de o candidato verificar a data e horário do presente processo seletivo;

4.9 No ato da inscrição o candidato (a) receberá um comprovante de recebimento de inscrição e entrega de documentos – sendo de inteira responsabilidade do CANDIDATO a conferência e apresentação de todos os documentos citados neste edital. A FALTA de qualquer um dos documentos e comprovações exigidas neste edital – após conferência da comissão organizadora do processo seletivo – implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/A.
4.10 Todos os informativos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Quaraí.
4.11 A divulgação da Lista preliminar dos inscritos ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025.
4.12 O candidato que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso, o qual deverá ser entregue no dia 29 de setembro de 2025, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade.
4.13 Após análise dos recursos, a divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 02 de outubro de 2025.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada com base no Conteúdo Programático no item 9 deste edital.
No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.
5.1 Prova:
a) O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da prova.
b) A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 7,0 (sete) pontos por questão;
5.2 A prova será aplicada no Município de Quarai, no dia 03 de outubro de 2025 no horário das 08:30 às 10:30 horas, na sede do CRAS Acolher — Rua Francisco Carlos Reverbel, nº 675 —Centro.
5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.
5.4 Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.
5.5 O candidato que durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, será retirado do local das provas e desclassificado.
5.6 As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.7 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

5.8 Os 03 (três) últimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e deverão se retirar simultaneamente do recinto de prova.
5.9 A classificação do processo seletivo se dará através da soma dos pontos obtidos na análise curricular e da prova objetiva.
5.10 A análise dos currículos e a correção da prova objetiva será realizada nos dias de 06 e 07 de outubro de 2025 pela Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 567/2025;
5.11 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 30 (trinta) pontos;
5.12 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação;
5.13 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
5.14 Nenhum título receberá dupla valoração;
5.15 A prova objetiva terá valor de 70 (setenta) pontos;
5.16 Será eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.
5.17 A classificação GERAL dos candidatos(as) será efetuada através da análise com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, ficando eliminado o candidato que obtiver pontuação menor a 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação máxima por item	Pontuação Máxima
•Experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, mediante comprovação por CTPS, contrato de trabalho, certidão narratória ou congênere: 10 pontos (0,5 ponto para cada 1 mês de experiência) •Experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes em áreas afins, mediante comprovação por CTPS, contrato de trabalho, certidão narratória ou congênere: 10 pontos (0,5 ponto para cada 1 mês de experiência) • Cursos/capacitações na área da infância e	10 10	30

adolescência: 10 pontos [capacitações/cursos de extensão (1 ponto por curso com carga horária igual ou superior a 20h); especialização lato sensu ou de grau superior (8 pontos)]	10	
• Prova Teórico-Objetiva	70	70
TOTAL		100

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação com a soma da análise curricular e prova objetiva.

6.2. O resultado da classificação preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal no dia 08 de outubro de 2025.

6.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será aplicado o que dispõe a Lei Municipal n° 3.289/2015.

7. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

Do resultado preliminar de classificação serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme Anexo V deste edital, à Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia 09 de outubro de 2025.

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado 14 de outubro de 2025, no site da Prefeitura Municipal, sendo a homologação do resultado final publicada em 15 de outubro de 2025.

7.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, será convocado conforme necessidade da Administração Pública.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA:

- Orientações técnicas no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (disponível no site https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf)
- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis, deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casas Raio de Luz. Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos do município de Quaraí.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria nº 567/2025.

9.3 Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí 18 de setembro de 2025

Jéferson da Silva Pires
Prefeito Municipal de Quaraí

ANEXO I
CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação do edital	18/09/2025
Inscrição	19, 22, 23, 24, 25 de setembro de 2025
Divulgação da Lista Preliminar Das Inscrições	26/09/2025
Recurso inscrições não homologadas	29/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2025
Prova teórico-objetiva	03/10/2025
Resultado Preliminar	08/10/2025
Recurso	09/10/2025
Resultado Final	14/10/2025
Homologação do Resultado Final	15/10/2025

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ( ) CUIDADOR/EDUCADOR
( ) AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR
Nome:_____

Endereço:_____

Telefone: ( ) _____

Estado Civil: _____Data de Nascimento: ___/___/____
Naturalidade:_____
Nacionalidade:_____

CPF: _____RG: _____
Escolaridade: _____

Data da inscrição: _____/____/2025
Número da Inscrição:_____(preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

----------destacar----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para a função de _____ temporário do Munícipio de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):
2.3 Endereço Residencial:
2.4 Endereço Eletrônico:
2.5 Telefone residencial e celular:

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3- ENSINO SUPERIOR
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.1MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.2 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou adolescentes

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____
Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____
Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____

ANEXO V

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, publicado pelo Edital nº 001/2025 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu, _____,
portador(a) do documento nº_____, com inscrição realizada sob o nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 realizado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – RS, para o contrato de _____
apresento recurso junto à Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Quaraí, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do candidato